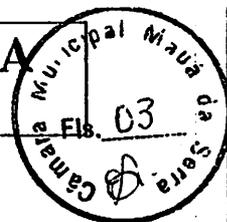


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



LEI N.º 041/99

TRIBUNA NORTE  
**PUBLICADO**

**EM**

30, 12, 99

pag. 06-C

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial destinado ao recolhimento de Encargos Sociais (INSS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$-10.000,00(Dez Mil Reais), nas seguinte dotação.

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

01010012.001 Manutenção do funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.3 - 02 Contribuição ao INSS

R\$10.000,00

**TOTAL**

**R\$10.000,00**

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

01010012.001 Manutenção do funcionamento da Câmara Municipal

4.1.1.0 Obras e Instalações

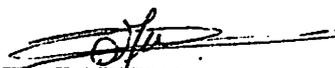
R\$10.000,00

**TOTAL**

**R\$10.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO BATISTA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal